



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "O GARÇA", DO DIA 24/09/82, Nº 905

LEI Nº 1677

PROCESSO Nº 321-AI

LEI N.º 1677

de 14 de setembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no Orçamento vigente. (Pavimentação vias urbanas).

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento vigente, da importância de Cr\$ 1.078.784,82 (Hum milhão e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), destinado às obras de pavimentação de vias urbanas:

07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas
07.02 — Divisão de Obras e Serviços Urbanos
07.02 — 16.91.5751 — Pavimentação de vias urbanas

4110 — Obras e Instalações 1.078.784,82

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com saldo dos recursos financeiros do Imposto Único sobre Lubrificantes Líquidos e Gasosos, em 31 de dezembro de 1981.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de setembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves

Diretor do Departamento de Finanças